

RESOLUÇÃO Nº 304/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANDRIELLY RIBEIRO RUIZ**, formulado em 07 de agosto de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, I, *primeira parte*, da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 03 de julho de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ANDRIELLY RIBEIRO RUIZ**, portadora do CPF/MF nº 049.072.299-76, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe E, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 6.338,97 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 19 de agosto de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 4.951/2025